

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022-MP/PA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TECNO2000
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 202/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, com sede na rua Vereador Décio de Paula, 101, no Município de Formiga - MG, CEP 35574-825, Telefone/fax (61) 3248-3956 / (37) 3329-1000, e-mail tecno2000@tecno2000.com.br / brasil@tecno2000.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da CONTRATADA e de acordo com a manifestação apresentada pelo *fiscal* constante do Protocolo *SIP* nº **16483/2023**, fica(m) alterada(s) a(s) Cláusula(s) **OITAVA** e **NONA** do contrato original que trata(m) **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA** e DA **VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO**, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 046/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **EXECUÇÃO** até o dia **13/12/2023**, com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** até o dia **13/12/2023**, nos termos do item 9.1 da Cláusula **nona** do Contrato.

2.3. O **Contratado** obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, até o período de 90 dias após o término da vigência contratual total, incluindo acréscimos, até o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 21 de novembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____